AVISO- EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)

PRÊAMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 11.272.232/0001-15, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I. Base legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
b) Decreto Municipal nº 401/2023, art. 05
c) Decreto nº. 406/2025 de 12 de setembro de 2025

II. Processo Administrativo nº 32/2026

III. Dispensa eletrônica nº 27/2026.

IV - INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA: 02/09/2026, HORÁRIO: 8hrs

V - FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 08/09/2026, HORÁRIO: 08hrs.

VI - A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

NO DIA 08/09/2026, FASE DE LANCES COM INÍCIO ÀS 08:01HRS, ATÉ AS 14:01HRS,

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.

VII - Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem

propostas no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , nos termos a seguir:

1) OBJETO

Aquisição de suplemento alimentar infantil hipercalórico, em pó, destinado ao atendimento de criança acompanhada pelo Fundo Municipal de Saúde de Nova Itaberaba/SC, conforme necessidade identificada no Parecer Social nº 16/2026. O produto que atenda integralmente às especificações e características mínimas estabelecidas neste Termo de Referência

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
1	Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral, em pó, nutricionalmente completa e balanceada, destinada à complementação ou recuperação do estado nutricional de crianças com risco nutricional, dificuldade de manutenção ou ganho de peso, desaceleração do crescimento ou necessidades nutricionais aumentadas. Deve apresentar densidade energética de aproximadamente 1,5 kcal/mL na diluição recomendada pelo fabricante, possibilitando maior aporte energético em menor volume. Deve conter proteínas, carboidratos e lipídios em composição	42	LATA	R$79,90	R$ 3.355,80

	adequada à faixa etária pediátrica, além de vitaminas e minerais, incluindo vitaminas A, C, D, E, K e do complexo B, ácido fólico, cálcio, ferro, zinco, magnésio, fósforo, selênio, cobre, manganês, iodo, cromo e molibdênio. Deve conter ácidos graxos essenciais, incluindo ômega 3. Deve ser isenta de lactose, sem adição de sacarose e não conter glúten. Deve permitir utilização por via oral ou enteral e possibilitar diferentes diluições conforme necessidade nutricional e orientação do profissional responsável. Apresentação em pó, em embalagem de aproximadamente 400 g, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, composição nutricional, número de lote, prazo de validade, modo de preparo e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Produto destinado ao público pediátrico, devidamente registrado, notificado ou regularizado perante a ANVISA, conforme legislação vigente.				
			Total Geral:	R$79,90	R$ 3.355,80

2) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

I- Menor preço**- ITEM**

II-VEDADO SUB CONTRATAÇÃO

3) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a contratação pública, fornecedores do ramo e preços disponíveis em sites de fornecedores, buscando-se obter referências compatíveis com o objeto pretendido e assegurar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

Para fins de estimativa da contratação, foi adotada a mediana dos preços válidos obtidos, no valor de R$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos) por lata, por representar medida central dos valores encontrados na pesquisa e reduzir a influência de valores extremos.

4) EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá fornecer os produtos conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, íntegra, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

Local: Secretaria Municipal de Saúde, CEP: 89818-000, Nova Itaberaba/SC, Rua Frei Liberato, nº 249, Centro, em horário comercial. Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

A empresa homologada terá prazo de até 10 (dez) dias após a nota de empenho para entrega do objeto.

6) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

I - O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação;

II - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;

III - O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;

IV - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;

V - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

VI - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

VII - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

VIII - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;

IX - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

X - O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da ata de sua apresentação.

7) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I - Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

II - A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/
III - A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

IV - A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal[1].

8) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

a) Regularidade com a Fazenda Federal;
b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com o FGTS;
e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
h) Declaração sobre: Unificada
- **i)** INEXISTÊNCIA de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **ii)** Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- **iii)** Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- **iv)** Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- **v)** CUMPRIMENTO do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

i) HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
II) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como: Estatuto ou contrato social.

9) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

I - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do art. 71 da Lei nº 14.133/2021

10) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1) Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, será formalizado o Contrato e posteriormente Ordem de Compra.

1.1) II - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

a) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Município;

b) O aceite de instrumento equivalente a Ordem de Compra o implica o reconhecimento de que:

I) Aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

II) O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

III) O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

11) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
IX - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 10%	Qualquer infração (art. 156, § 3º)
III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de	II III

	Nova Itaberaba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

3) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4) Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
II - Incisos III e IV do item 1:
a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
b) O contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

7) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

10.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

11) É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de Nova Itaberaba, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
II - Pagamento da multa;
III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

11.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do *caput* do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Nova Itaberaba (https://novaitaberaba.sc.gov.br/);
II - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

2) Também deve ser divulgado nos meios de divulgação "I", **em até 10 dias úteis a partir da data da Ordem de compra**.

3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Pinhalzinho-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4) Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

Nova Itaberaba, 01 de setembro de 2026.

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS:82781028991

Assinado de forma digital por MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS:82781028991
Dados: 2026.09.01 16:14:34 -03'00'

Mauro Cesar Ribeiro dos Santos
Diretor do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de **42 (quarenta e duas) latas de suplemento alimentar infantil hipercalórico, em pó,** destinado ao atendimento de criança acompanhada pelo Fundo Municipal de Saúde de Nova Itaberaba/SC, conforme necessidade identificada no **Parecer Social nº 16/2026**. O produto que atenda integralmente às especificações e características mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA:	QUANTIDADE
01	Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral, em pó, nutricionalmente completa e balanceada, destinada à complementação ou recuperação do estado nutricional de crianças com risco nutricional, dificuldade de manutenção ou ganho de peso, desaceleração do crescimento ou necessidades nutricionais aumentadas. Deve apresentar densidade energética de aproximadamente **1,5 kcal/mL** na diluição recomendada pelo fabricante, possibilitando maior aporte energético em menor volume. Deve conter proteínas, carboidratos e lipídios em composição adequada à faixa etária pediátrica, além de vitaminas e minerais, incluindo vitaminas A, C, D, E, K e do complexo B, ácido fólico, cálcio, ferro, zinco, magnésio, fósforo, selênio, cobre, manganês, iodo, cromo e molibdênio. Deve conter ácidos graxos essenciais, incluindo ômega 3. Deve ser **isenta de lactose, sem adição de sacarose e não conter glúten**. Deve permitir utilização por via oral ou enteral e possibilitar diferentes diluições conforme necessidade nutricional e orientação do profissional responsável. Apresentação em pó, em embalagem de aproximadamente **400 g**, devidamente lacrada, contendo identificação do produto, composição nutricional, número de lote, prazo de validade, modo de preparo e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Produto destinado ao público pediátrico, devidamente registrado, notificado ou regularizado perante a **ANVISA**, conforme legislação vigente.	Lata 400 G.	42

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO

(**X**) O objeto desta contratação é caracterizado como **bem comum**, por possuir características e especificações usuais de mercado, passíveis de definição objetiva no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de suplemento alimentar infantil destinado ao atendimento de criança acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Itaberaba/SC, conforme necessidade identificada no **Parecer Social nº 16/2026**.

A criança apresenta **dificuldades na alimentação por via oral, especialmente na aceitação e ingestão de alimentos de consistência sólida**, o que pode comprometer o consumo adequado de nutrientes necessários ao crescimento e desenvolvimento. Diante dessa condição, faz-se necessária a utilização de suplemento alimentar como forma de complementar a ingestão nutricional e contribuir para o atendimento das necessidades alimentares da criança.

A aquisição mostra-se necessária para garantir a continuidade do suporte nutricional indicado, auxiliando na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional e fornecendo aporte adequado de energia, proteínas, vitaminas e minerais, de modo a contribuir para o **crescimento, desenvolvimento e adequado acompanhamento da criança** pela rede municipal de saúde.

Considerando a necessidade nutricional identificada e a importância de evitar a interrupção do suporte alimentar, o fornecimento do suplemento constitui medida necessária à continuidade da assistência prestada pelo Município, especialmente diante das dificuldades alimentares apresentadas.

O quantitativo de **42 (quarenta e duas) latas de 400 g** foi estabelecido de acordo com a necessidade apresentada para o atendimento da criança e o período previsto de acompanhamento, visando assegurar a disponibilidade do suplemento durante o período necessário.

3. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA MODALIDADE E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada mediante **Dispensa Eletrônica de Licitação, em razão do valor**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando o valor estimado da contratação.

A contratação observará, ainda, os **Decretos Municipais nº 401/2023 e nº 409/2023**, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis às contratações diretas promovidas pelo Município de Nova Itaberaba/SC.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, será realizada pesquisa de preços para estimativa do valor da contratação, considerando as características e a quantidade do suplemento alimentar necessário.

4.1. PESQUISA DE MERCADO

4.1. PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a **contratação pública,**

fornecedores do ramo e preços disponíveis em sites de fornecedores, buscando-se obter referências compatíveis com o objeto pretendido e assegurar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

Foram obtidos os seguintes valores:

FONTE	REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO
Contratação pública	Suplemento alimentar infantil – lata 400 g	R$ 78,00
Orçamento 1 – fornecedor do ramo	Suplemento alimentar infantil – lata 400 g	R$ 99,90
Orçamento 2 – fornecedor do ramo	Suplemento alimentar infantil – lata 400 g	R$ 72,00
Pesquisa em site de fornecedor 1	Suplemento alimentar infantil – lata 400 g	R$ 89,09
Pesquisa em site de fornecedor 2	Suplemento alimentar infantil – lata 400 g	R$ 79,90

Durante a realização da pesquisa de preços, também foram realizados contatos com outros fornecedores do ramo, contudo, **a pesquisa resultou infrutífera em parte**, tendo em vista que fornecedor consultado informou que, a princípio, **não realiza vendas ou fornecimentos para a Administração Pública**, não sendo possível obter orçamento formal para fins de composição da estimativa de preços.

Dessa forma, foram considerados para a estimativa os **cinco valores efetivamente obtidos**, provenientes de diferentes fontes de pesquisa.

Para fins de estimativa da contratação, foi adotada a **mediana dos preços válidos obtidos**, no valor de **R$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos) por lata**, por representar medida central dos valores encontrados na pesquisa e reduzir a influência de valores extremos.

A metodologia adotada observa os parâmetros estabelecidos no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021** e na regulamentação municipal aplicável.

4.2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE Lata . 400g.	VALOR UNITÁRIO Lata . 400g.	VALOR TOTAL
Suplemento alimentar infantil hipercalórico – embalagem de 400 g	42	R$ 79,90	R$ 3.355,80
TOTAL GERAL	**42**	**R$ 79,90**	**R$ 3.355,80**

TOTAL GERAL ESTIMADO: R$ 3.355,80 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais

e oitenta centavos).

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. SERÃO EXIGIDOS DOCUMENTOS ADICIONAIS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS?

(**X**) Não

( ) Sim

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento do produto, incluindo tributos, frete, transporte, seguro, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

O produto ofertado deverá atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

e) Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Certidão negativa de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa, quando exigível;

h) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas fontes mantidas pela Administração Pública, quando exigível;

i) Comprovação da existência jurídica da empresa, mediante contrato social, estatuto ou documento equivalente;

j) Declarações exigidas pela legislação aplicável à contratação.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A Contratada deverá fornecer os produtos conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, íntegra, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de armazenamento e transporte, de modo a preservar suas características e qualidade.

7.2. LOCAL, HORÁRIO E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Saúde de Nova Itaberaba/SC**, situada na Rua Frei Liberato, nº 249, Centro, Nova Itaberaba/SC.

Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração.

O transporte e a entrega dos produtos serão de responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

7.3. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

Os produtos fornecidos deverão:

a) estar em suas embalagens originais, íntegras e lacradas;

b) apresentar rótulo legível e em conformidade com a legislação vigente;

c) possuir identificação do lote e prazo de validade;

d) apresentar prazo de validade adequado no momento da entrega;

e) estar em perfeitas condições de conservação;

f) atender integralmente às especificações deste Termo de Referência;

g) possuir registro, notificação ou regularização perante os órgãos competentes, quando exigível pela legislação sanitária aplicável.

Produtos que apresentem embalagem violada, danificada, amassada, sinais de deterioração ou qualquer condição que comprometa sua qualidade ou segurança poderão ser recusados pela Contratante.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

8.1. DA CONTRATADA

Obriga-se a Contratada:

a) fornecer os produtos conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

b) entregar os produtos dentro do prazo estabelecido;

c) responsabilizar-se pela qualidade, procedência, conservação e segurança dos produtos fornecidos;

d) responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos;

e) substituir, sem ônus para a Administração, produtos que estejam em desacordo com as especificações, apresentem defeitos, danos ou condições inadequadas de conservação;

f) manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas;

g) responsabilizar-se por todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos;

h) comunicar previamente qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega;

i) cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na contratação.

8.2. DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) receber os produtos fornecidos, desde que estejam de acordo com as especificações;

b) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;

c) verificar a conformidade dos produtos entregues;

d) rejeitar os produtos que não atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

e) solicitar a substituição dos produtos que apresentarem irregularidades;

f) fornecer as informações necessárias à adequada execução do objeto;

g) efetuar o pagamento à Contratada, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

h) prestar os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

9. DO CONTRATO

9.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(**X**) Autorização de Fornecimento

9.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Mauro Cesar Ribeiro dos Santos Cargo:

Diretor do Fundo Municipal de Saúde **Fiscal:**

Nome: Jorye Lurdes Mendes de Medeiros Cargo:

Nutricionista

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
10.1. PRAZOS

Prazo para substituição de produtos rejeitados: até **5 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação da Contratante, quando a substituição for de responsabilidade da Contratada.

Prazo de recebimento definitivo: até **5 (cinco) dias úteis**, contados da entrega dos produtos, após verificação da conformidade do objeto.

Prazo de pagamento: até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, após o recebimento definitivo dos produtos.

O pagamento ficará condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, quando exigível.

11. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Recurso/Dotação: 260031200021

12. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será definido após a conclusão da pesquisa de preços, considerando a aquisição de **42 (quarenta e duas) latas de suplemento alimentar infantil hipercalórico, em pó, embalagem de 400 g**, conforme especificações deste Termo de Referência.

Nova Itaberaba/SC, 26 de agosto de 2026.

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS:82781028991

Assinado de forma digital por MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS:82781028991
Dados: 2026.09.01 16:15:01 -03'00'

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº **/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
OPTANTE PELO SIMPLES? ( ) SIM ( ) NÃO	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL
TELEFONE:	
CONTATO DA LICITANTE	TELEFONE:
NOME DO RESPONSAVEL:	
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGENCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
1						
VALOR TOTAL						**R$**

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4- QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

ANEXO III DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO - MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ: XXX, com sede na cidade de XXXXX, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) XXXXX, infra-assinado, portador(a) do CPF n° XXX, para fins de participação na Dispensa de Licitação do Processo Licitatório em questão, DECLARA que:
Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) INEXISTÊNCIA de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
e) CUMPRIMENTO do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/202 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

_____
(EMPRESA – CNPJ)
Responsável pela empresa